



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI N° 580/2021

"Altera as Leis Municipais n° 546/2018, n° 554/2018 e n° 557/2018, que autorizam o Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n° 546/2018, cujo objeto é a autorização do Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, a realizar Concessão de Uso de Bens Móveis à Associação dos Produtores Rurais de Coxilha Bonita, para o fim de incluir na referida Concessão, a partir da vigência da presente lei, o inciso VI, contendo o seguinte bem móvel:

"VI – 1 (uma) plantadeira, marca Vence Tudo, modelo SA 11500A com 05 linhas, L/C/D DUPLO os adubos e sulcador, ano de fabricação 2020, avaliada no valor de R\$ 34.490,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n° 554/2018, cujo objeto é a autorização do Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, a realizar Concessão de Uso de Bens Móveis à Associação dos Produtores Rurais de Linha Tigra, para o fim de incluir na referida Concessão, a partir da vigência da presente lei, o inciso VI, contendo o seguinte bem móvel:

"VI – 1 (uma) plantadeira, marca Vence Tudo, modelo SA 11500A com 05 linhas, L/C/D DUPLO os adubos e sulcador, ano de fabricação 2020, avaliada no valor de R\$ 34.490,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)."

Art. 3º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n° 557/2018, cujo objeto é a autorização do Poder Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, a realizar Concessão de Uso de Bens Móveis à Associação de Produtores Rurais de Vila Progresso, para o fim de incluir na referida Concessão, a partir da vigência da presente lei, o inciso VI, contendo o seguinte bem móvel:

"VI – 1 (uma) plantadeira, marca Vence Tudo, modelo SA 11500A com 05 linhas, L/C/D DUPLO os adubos e sulcador, ano de fabricação 2020, avaliada no valor de R\$ 34.490,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)."



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art. 4º - A inclusão dos bens móveis oriundos da alteração realizada pela presente lei deverá ser formalizada, obrigatoriamente, por termo aditivo aos respectivos contratos administrativos de concessão de bens públicos móveis.

Art. 5º - As demais disposições das Leis Municipais nº 546/2018, nº 554/2018 e nº 557/2018 permanecerão inalteradas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA,
23 DE FEVEREIRO DE 2021.



GELSON MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL